



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.066/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**ALTERA A LEI Nº 2.051 DE 01 DE DEZEMBRO DE
2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 2.051, de 01 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, passa a vigorar acrescida das ações 2151. Manutenção Consórcio Intermunicipal - CONSMEPI e 2152. Manutenção Contrato de Rateio Consórcio CONSMEPI, no Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade.

Art. 2º A inclusão das ações constantes no artigo 1º, na Lei nº 2.051, de 1 de dezembro de 2017, tem como motivação o cumprimento do estabelecido na Lei nº 2.003, de 03 de março de 2016, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de abril de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 23/04/2018.